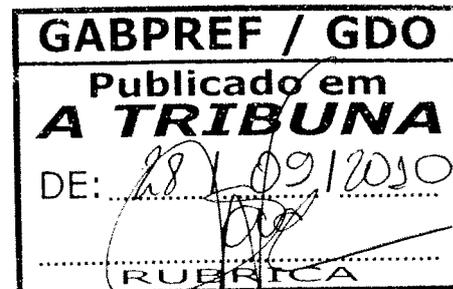




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.996

Denomina Estação de
Bombeamento de Águas
Pluviais, no bairro Santa
Luíza.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Estação de Bombeamento de Águas Pluviais **Dr. Antônio Ferreira da Silva Pinto**, a estação de bombeamento localizada no bairro Santa Luíza.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de setembro de 2010.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal